

DECRETO Nº. 082/2021

DATA: 18.05.2021.

SÚMULA: Desconto para pagamento em cota única - IPTU

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

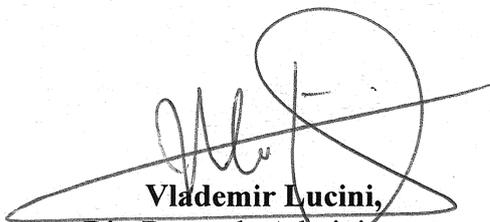
Art. 1.º O Abatimento de 5% (cinco) do valor do IPTU para o pagamento em cota única onde à mesma vence no dia 29/07/2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
ao dia 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.